



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 529/94, em 24 de fevereiro de 1.994.

(Dispõe sobre subvenção à APAE de Capivari)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a APAE de Capivari, na importância de **CR\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e hum mil e seissentos cruzeiros reais).**


Artigo 2º:- A subvenção prevista no artigo anterior, será concedida em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, a partir do mês de janeiro corrente.

§ Único:- As parcelas vicendas serão corrigidas pela aplicação das variações dos índices das Unidades Fiscais do Município-UFMMM.

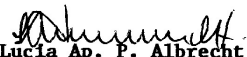
Artigo 3º:- As despesas decorrentes da subvenção a ser concedida onerará a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, de 24 de fevereiro de 1.994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e enviada ao Cartório de Registro Civil e afiada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa.